



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara  
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO

**Projeto de Resolução 002/2023**

Nº Projeto de Resolução 002/23

Data 27/03/23 Hs: 09:40

Concede Revisão aos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Serro e dá outras Providências.

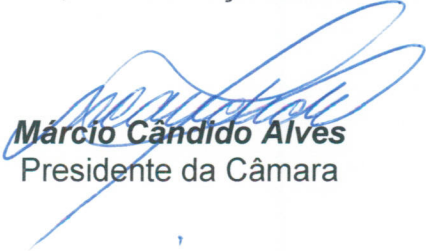
Messiqueiro  
Assinatura

O Plenário da Câmara Municipal de Serro, Estado de Minas Gerais, decreta e a Mesa Diretora faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam revistos em 5,78% (cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento) os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Serro, em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2023.

Serro, 27 de Março de 2023

  
**Marcio Cândido Alves**  
Presidente da Câmara

  
**Ronivon Simões**  
Vice-Presidente

  
**Karine Roza de Oliveira Santos**  
Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara  
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG  
PROTOCOLO

Nº Projeto de Resolução 002/23

Data 27/03/23 Hs: 09:40

**Projeto de Resolução 002/2023**

M. Siqueira  
Assinatura

**Ao Plenário da Câmara Municipal de Serro**

**Ementa:** Concede Revisão aos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Serro e dá outras Providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições submete ao Plenário para apreciação o presente projeto de Resolução, pelos termos e justificativas ora apresentadas.

Referida Revisão tem fundamento no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988. O índice aplicado à revisão ora proposta representa a reposição da desvalorização dos subsídios dos Vereadores deste Legislativo, conforme cálculo anexo.

Para tanto o índice foi fixado adotando-se por referência o IPCA, abaixo do INPC inicialmente determinado pela Lei Municipal, índice oficial para apuração da desvalorização dos referidos subsídios.

Em atendimento ao disposto no art. 16 da LC 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, apresento em anexo a estimativa de impacto financeiro e orçamentário, declarando que a proposta encontra amparo e adequação à LDO e ao PPA.

Solicita ainda **URGÊNCIA ESPECIAL** na votação da matéria, por se tratar de tema de relevante interesse público.

Serro, 27 de Março de 2023

  
**Márcio Cândido Alves**  
Presidente da Câmara

  
**Ronivon Simões**  
Vice-Presidente

  
**Karine Roza de Oliveira Santos**  
Secretária